



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Examinada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI.

Período de análise: 01/01/2024 a 31/12/2024

Tipo/Natureza: Conformidade/Posterior

Unidade Executora: Controle Interno do SISPREV-TO

Responsável: Jardel Batista Carvalho Lopes

1. Introdução.

1.1. O presente relatório é resultado do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Controle Interno, conforme previsão do art. 74 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 6.361/2012 e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria e tem por escopo verificar a regularidade e legalidade dos atos de gestão praticados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni (SISPREV-TO) no exercício de 2024.

1.2. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, utilizado como provas unicamente os registros e documentos elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do SISPREV-TO e Contabilidade.

2. Da apresentação das Contas e da guarda dos documentos

2.1 Conforme Instrução Normativa do TCE-MG 04/2017, a prestação de contas será analisada com base no envio das remessas de Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e os documentos comprobatórios deverão ser devidamente arquivados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

3. Resultado dos Trabalhos realizados

3.1. A avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

3.1.1 Balanço orçamentário

Em relação a avaliação dos resultados da gestão orçamentaria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal apresentou um balanço orçamentário, elaborado com base na lei Federal 4.320/1964 que demonstra o resultado da execução orçamentária. Confrontando a receita e despesa realizada foi possível conhecer o Resultado Orçamentário do Exercício. O resultado indica que gestão orçamentária foi eficiente uma vez que foi observada o cumprimento da Lei Orçamentaria Anual. A gestão orçamentária também se mostrou eficaz na medida em que houve arrecadação suficiente para custear as despesas do Instituto que ficou em R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) de despesa para cada R\$ 1,00 (um real) da receita realizada.

O Balanço Orçamentário de indica um déficit de R\$ 187.464,87 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista que as despesas empenhadas somam um total de R\$ 58.159.652,91 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) e a receita realizada ficou em R\$ 57.972.188,04 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

3.1.2 Balanço Financeiro

A disponibilidade financeira do Instituto de Previdência em 31/12/2024 demonstra que houve eficiência e eficácia na gestão financeira vez que o saldo do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

exercício anterior era de R\$ R\$ 82.349.821,06 (oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos) e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 92.329.297,48 (oitenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) o que demonstra que não houve redução do ativo financeiro.

3.1.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, numa determinada data, o conjunto de bens, direitos e obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni.

A análise do Balanço Patrimonial demonstra houve um aumento de R\$ 2.286.704,49 no total do ativo em relação ao ano anterior. O ativo encerrou em R\$777.007.480,01 (setecentos e setenta e sete milhões, sete mil, quatrocentos e oitenta reais e um centavo) em 2024, em 2023 ficou em R\$774.420.775,52 (setecentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o Patrimônio Líquido encerrou em R\$ 1.507.312,24 (um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Visando garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, estabelecido pela Lei 9.717/1998, a Lei Municipal 7.564/2021, implementou alíquotas patronais suplementares de majoração progressiva, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para amortização do déficit apontado no cálculo atuarial.

3.2. Informação quanto à observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal.

3.2.1 Restos a pagar

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2024 foram superiores ao total dos Restos a Pagar Inscritos, havendo recursos suficientes para sua liquidação no exercício posterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

As obrigações de restos a pagar referentes ao exercício de 2024, no valor de R\$ 7.367,04 (sete mil, trezentos e sessenta sete reais e quatro centavos), referem-se às despesas processadas e não processadas de fornecedores, que se encontravam em fase de liquidação e justificam-se pela impossibilidade de dar continuidade à execução no mesmo exercício, tendo em vista tratar-se de processos em fase de conclusão no exercício de 2024, mas que ainda não atendiam às condições para pagamento.

3.2.2 Despesa Total com Pessoal

O Instituto de Previdência teve uma despesa com pessoal da ordem de R\$ 51.165.743,56 (cinquenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) incluído o pessoal ativo cedido para a Unidade Gestora, os inativos e pensionistas.

Em relação aos limites de despesas com pessoal o ente federativo é o responsável pelo acompanhamento e controle, vez que o pessoal ativo lotado nesta Unidade Gestora pertence aos quadros do ente federativo.

3.3 Informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve registro de alienação de ativos no patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni.

3.4 Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni não teve inscrições em resto a pagar relativo a contribuições previdenciárias.

3.5 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao INSS daqueles repassados ao RPPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

No exercício de 2024 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$ 239.536,90 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais noventa centavos) sendo que R\$29.453,46 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$210.083,44 (duzentos e dez mil e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) foram repassadas ao RPPS observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

3.6 Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Em 2024 este RPPS firmou dois acordos com o Ente Federativo para parcelamento de débitos previdenciário decorrente de falta de pagamento de contribuições patronais, sendo eles o Acordo n. 00275/2024 de 26 de junho de 2024 que se refere à competência 11/2023 a 04/2024 no valor original de R\$ 24.546.152,71 (vinte e quatro milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) divididos em 60 (sessenta) parcelas e Acordo n. 00524/2024 de 19 de dezembro de 2024 referente as competências 05/2024 a 10/2024 no valor original de R\$ 19.139.453,30 (dezenove milhões e cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) divididos em 60 (sessenta) parcelas conforme se verifica da publicação dos termos arquivados na Unidade Gestora. Consta dos acordos acima previsão de que os valores foram atualizados pelo IPCA, acrescidas de juros de mora de 1,0% a.m. e multa de 2,0% a.m.

3.7 Informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos.

Conforme registros contábeis não houve danos ao erário em 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

3.8 Informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SIACE, principalmente com relação aos saldos anteriores.

As informações utilizadas para levantamento de dados e elaboração deste relatório estão em conformidade com as constantes nos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais deste RPPS.

4. Outros aspectos avaliados

4.1 informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados

O SISPREV-TO realiza anualmente, em atendimento à exigência do inciso II do art. 9º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 8º da Lei Municipal 6.361/2011, o recadastramento dos aposentados e pensionistas, que recebem proventos/pensões deste Instituto, com a finalidade de comprovação de vida e atualização dos dados cadastrais dos beneficiários e de seus dependentes. Em 2022 entrou em vigor a lei 7.655/2022 que cria o Programa Permanente de atualização cadastral dos servidores públicos municipais e a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos da administração direta e indireta do poder executivo e legislativo municipal, os inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município e Teófilo Otoni/MG, onde cria as regras para o recadastramento/censo previdenciário dos servidores.

4.2 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social

Conforme detalhado acima, no exercício de 2024 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$ 239.536,90 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais noventa centavos) sendo que R\$29.453,46 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$210.083,44 (duzentos e dez mil e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) foram repassadas ao



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

Fundo previdenciário do RPPS incidente sobre a folha de pagamento dos servidores cedidos com ônus para este RPPS, relativas as contribuições patronais observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

4.3 Comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação

A receita total arrecadada no exercício de 2024 foi de R\$ 57.972.188,04 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), correspondendo a 66,88% (sessenta e seis virgula oitenta e oito por cento) da receita prevista.

O total de despesas liquidadas no exercício de 2024 perfazem o montante de R\$ 58.155.736,66 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Verifica-se que as despesas do SISPREV-TO são compostas basicamente de pagamentos de benefícios previdenciários, em especial os pagamentos de aposentadorias e pensões, não sendo, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, objeto de limitação de despesas.

4.4 Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais

O SISPREV-TO atualmente identifica e efetua cobranças das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores efetivos que se encontram em Licença Para Tratar de Interesse Particular - LIP, gerando mensalmente as guias de arrecadação e enviando-lhes por e-mail. Para os servidores com débitos previdenciários em atraso são executados procedimentos de apuração, atualização e parcelamentos, com base na Lei Municipal 6.361/2011.

Em relação aos parcelamentos firmados com o ente federativo, o Instituto atualiza conforme legislação vigente e remete mensalmente os valores a serem debitados na conta do



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

FPM do Município, em cumprimento aos Acordos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários.

O Instituto utiliza também o expediente de envio de correspondências, e-mails ou ligações telefônicas para cobrança e esclarecimentos aos órgãos cessionários que possuem servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni cedidos com ônus para os mesmos, solicitando o recolhimento das contribuições previdenciárias para o regime do servidor.

4.5 Data da realização da última avaliação atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA);

Em cumprimento ao inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98 foi realizada e enviada avaliação atuarial, através da empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64, utilizando os dados cadastrais da data base de 12/2024. O Atuário responsável é o Sr. Thiago Costa Fernandes, registrado como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o nº MIBA 4.133.

4.6 Informação quanto ao atendimento das vedações da Portaria MTP 1.467/22

Os recursos do SISPREV-TO são usados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários de ativos, inativos e pensionistas do Município de Teófilo Otoni, não sendo prevista e admitida ou mesmo executada qualquer espécie de despesa com assistência médica e/ou financeira.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni é Unidade Gestora única, conforme estabelecido pela Lei Municipal 4.974/2001.

Por fim, este RPPS não possui qualquer tipo de convênio, consórcio ou outra forma de associação para concessão de benefícios previdenciários.

4.7 Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional

A Lei Municipal 5.477/2005 estabelecia a alíquota da parte dos segurados em 11% para a remuneração dos servidores ativos e para os proventos e pensões que excederem ao limite



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, no entanto, a Lei Municipal 7.559 alterou essa alíquota para 14%, em atendimento à emenda constitucional 103.

A Lei Municipal 7.564/2021 define a alíquota patronal normal em 18,74% e as alíquotas suplementares de forma progressiva com o propósito de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial, sendo que em 2024 a alíquota suplementar foi de 59,99 %, totalizando uma alíquota patronal de 78,73%.

4.8 Informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso.

O déficit técnico atuarial apurado pela última avaliação atuarial realizado em 2024, é de R\$ 645.917.647,48 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O Plano de Custeio fixado pela Lei Municipal 7.564/2021 institui as alíquotas de equilíbrio do plano, em especial as alíquotas suplementares de majoração progressiva com finalidade de equacionamento do déficit atuarial apurado.

4.9 Informação acerca dos valores de contribuições recebidos da Prefeitura, da Câmara e de entidades da Administração Indireta, de forma individualizada.

Os repasses das contribuições previdenciárias são efetuados através de transferências eletrônicas, DOC, TED e guias de recolhimentos gerados para os servidores em LIP – Licença para Tratar de Interesse Particular, que são creditados em conta bancária do Fundo Previdenciário e encontram-se devidamente conciliados através de contabilização em contas analíticas que possibilita o controle dos repasses de forma individualizada por contribuinte: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, além das entidades que possuem servidores municipais cedidos sem ônus para o órgão de origem.

4.10 Comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 4.963/2021, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

A movimentação das aplicações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, foi feito nas instituições financeiras públicas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, no período de janeiro a dezembro de 2024 foram alocados em fundos de investimentos de Renda Fixa e Renda Variável nos termos da Resolução CMN 4.963/2021, obedecendo as modalidades e limites estabelecidos na PAI - Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, é enviado ao Secretaria dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR que somente são homologados se estiverem de acordo com a legislação vigente.

Observou-se que o SISPREV-TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni obteve sua Carteira de Investimentos totalmente enquadrada de acordo com as Resolução N° 4.963 de 25 de novembro de 2021.

4.11 Informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

De acordo com a Lei Municipal 7.620/2021 o percentual da taxa e de 3% (três por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, sendo apurado no exercício financeiro anterior. O valor da Taxa de Administração para o exercício de 2024 ficou em R\$ 2.243.033,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e trinta e três reais) e o montante das despesas empenhadas perfazem o valor de R\$ 2.142.775,89 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

5. PARECER FINAL

A Diretoria de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, teve como suporte para o exame das contas do exercício de 2024 o acervo documental da Diretoria Administrativa e financeira/contabilidade do Instituto. Ressalta-se que os Conselhos Fiscal e Administrativo também exercem controle e fiscalização nos processos administrativos.

Destaca-se que a utilização dos recursos financeiros se encontra em conformidade com o previsto na legislação vigente e as aplicações financeiras estão de acordo com a Política de Investimentos apresentada ao Ministério da Previdência, nos termos da Resolução 4.963/2021.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2025

Jardel Batista Carvalho Lopes

Diretor de Controle Interno

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, aconteceu a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Estiveram presentes os membros Gilvania Krull de Oliveira, Anderson de Cássio G. Ferreira, Soraia Helena Corrêa Goecking, Maria de Lourdes Torres Mariniello e Klédson Moreira da Silva. Ao início da reunião a Sr^a Gilvania Krull fez a leitura da pauta da reunião: 1 - Relatórios fiscais e contábeis de outubro e novembro. Foram analisados e aprovados (despesa extra-orçamentária e os empenhos). 2- Licitações de outubro e novembro (se houver). Foram analisados os processos licitatórios nº 001 e 002/2024 modalidade dispensa eletrônica, nos quais não identificamos nenhuma irregularidade. 3- Parcelamentos. Foi apresentado um total de 10 parcelamentos, o Instituto emitiu notificação extrajudicial considerando a existência de débito de natureza previdenciária patronal, referente às contribuições das competências maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024, recebida pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni no dia 22/11/2024. 4 - Ata de reunião, parecer do Comitê de Investimento ao Conselho Fiscal e Relatório de Investimento, referente novembro e dezembro. O Comitê de Investimento disponibilizou os documentos solicitados, sendo 11^a e 12^a ata que aconteceram nos dias 12 dos respectivos meses e o relatório de investimento, que foram analisados e aprovados por este Conselho. 5- Elaborar Plano de Trabalho e cronograma de reuniões para o ano de 2025. Foi elaborado e aprovado por este Conselho o Plano de Trabalho, que segue em anexo a esta ata. Também foram definidas as datas das reuniões que acontecerão às 8 horas nos dias, 21 fevereiro, 25 abril, 27 junho, 29 agosto, 24 outubro e 12 dezembro. 6- Realizar prestação de contas dos trabalhos realizados em 2024. Foi elaborado e aprovado a prestação de contas que segue anexa a esta Ata. 7- Aprovar Relatório de Governança Corporativa primeiro semestre de 2024. No dia 26 de agosto de 2024 a Diretora Presidente Solange Lopes de Miranda Fernandes realizou apresentação do Relatório de Governança Corporativa, na oportunidade este Conselho não registrou em ata a aprovação do mesmo, que aprovamos e registramos nesta ata. 8- Solicitar ao SISPREV apresentação do Código de Ética. Foi apresentado a este Conselho o Código de Ética pelo servidor Hugo Figueiredo Rievers. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 horas, que na oportunidade, foram registrados os assuntos discutidos em ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes, Teófilo Otoni, 13/12/2024.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

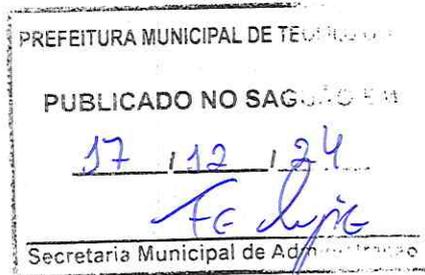
Gilvania Krull de Oliveira

Anderson de Cássio G. Ferreira

Soraia Helena Corrêa Goecking

Klédson Moreira da Silva

Maria de Lourdes Torres Mariniello





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

PARECER DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO FISCAL DO SISPREV-TO/2024

O Conselho Fiscal examinou os balancetes e balanços do SISPREV-TO, as contas e os demais aspectos econômico-financeiros, bem como examinou as operações e atos de gestão do Instituto, além de fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor.

Tendo em vista as fiscalizações, realizadas bimestralmente, durante o exercício de 2024, nos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais, nos balancetes da receita e da despesa, nos extratos bancários e aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como exames das folhas de pagamento dos ativos, aposentados, pensionistas e procedimentos de licitações e compras, apresentados pela Diretoria Executiva, para fins de fiscalização e emissão de Parecer.

Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2024.

Membros do Conselho Fiscal biênio 2023/2026.

Gilvania Krull de Oliveira

Anderson de Cássio G. Ferreira

Soraia Helena Corrêa Goecking

Klédson Moreira da Silva

Maria de Lourdes Torres Mariniello

